



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ

Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 06/CMDCAI/2021 e a aprovação de cursos para capacitação de Conselheiros vinculados ao Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá - CMDCAI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

Considerando o Plano de Ação e Aplicação do FIA – 2021/2022, aprovado através da Resolução CMDCAI nº 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 06/CMDCAI/2021.

Art. 2º - Aprovar a capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros do CMDCAI, através dos cursos abaixo nominados, os quais serão realizados de forma presencial.

Art. 3º - Os cursos de capacitação serão: i) Noções Básicas do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência; ii) Direitos e Deveres da Criança – ECA e a Atuação do Conselho Tutela; iii) O Conselho Tutelar e a Escola; iv) O Conselho Tutelar e a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente e v) A Atuação do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Aprovar o repasse financeiro no importe de R\$ 11.209,28 (onze mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos) do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao SENAC referente à toda capacitação mencionada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de novembro de 2021.


Jussara Jenner Soares
Presidente do CMDCAI de Itajubá